



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 08/2023

A PROMOTORA DE JUSTIÇA, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DE BENTO GONÇALVES, EM SUBSTITUIÇÃO, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 01(uma) vaga de estagiário de nível superior do curso de Direito (e formação de cadastro de reserva) para atuar junto à **Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves**.

1. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	25/08/2023 a 08/09/2023
Publicação da homologação das inscrições	11/09/2023
Aplicação da prova escrita	12/09/2023, 9h
Realização de entrevistas	12/09/2023, 11h
Publicação do resultado e da classificação final	13/09/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais a serem publicados no endereço eletrônico: <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço eletrônico mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade, e estar devidamente matriculado no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para provimento imediato, bem como, formação de cadastro de reserva para eventuais novas vagas de estagiário junto à **Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves** que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, e tarde, salvo turnos comprovados de aula.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período constante no Cronograma de Atividades e serão realizadas, **exclusivamente**, por intermédio do email mpbento@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a remessa digitalizada de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (anexo ao presente edital);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 **Cópia do histórico/escolar mais atualizado, a ser obtido junto à Universidade** em que matriculado o candidato (de forma presencial ou pela *internet*) contendo as disciplinas até então cursadas, bem como os respectivos graus obtidos em cada uma delas;

4.2.4 **Curriculum vitae simplificado (no qual conste, inclusive a experiência pretérita do candidato em estágios anteriores desenvolvidos na área de Direito).**

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará o conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma de atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas;

5.2 O processo seletivo será composto por duas fases: 01(uma) prova dissertativa (de, no máximo, 30(trinta) linhas, no valor de 60 (sessenta) pontos; e entrevista pessoal (no valor de 40 (quarenta) pontos;

5.3 A prova escrita/dissertativa será realizada no dia e horário constantes na tabela do item 1 deste Edital, no auditório da sede da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves (Av. Presidente Costa e Silva, nº 199, nesta cidade);

5.4 O tempo de realização da prova será de até 2(duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, sendo vedado, igualmente, o contato entre os candidatos;

5.6 As entrevistas serão realizadas com data a definir, na sede das Promotorias de Justiça de Bento Gonçalves, Av. Presidente Costa e Silva, nº 199, Bairro Planalto, Bento Gonçalves;

5.8 O não comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo implica a desclassificação automática do candidato;

6. DO PROGRAMA (conteúdo programático)

6.1 A prova dissertativa poderá versar sobre aspectos do Código Processual Civil, do Código Civil, da Lei de Improbidade Administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico : <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/> .

8. DA CONVOCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar **expressamente, por e-mail a ser enviado ao correio eletrônico mpbento@mprs.mp.br, nas 24h (vinte e quatro horas subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação ou telefonema mencionado no item anterior**, seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone de contato, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela *Internet*, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga (salvo motivo de força maior a ser justificada pelo candidato e ser analisada pelo Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo).

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo (a critério do Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo) ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/> .

12.2 Eventuais dúvidas e/ou pedidos de informações referentes ao presente processo seletivo, deverão ser realizadas por intermédio do e-mail mpbento@mprs.mp.br .

12.3 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2023.

CARMEM LUCIA GARCIA
 Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, em Substituição, de Bento Gonçalves,
 Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.